

10 ^{dez} Anno de 1912 — 1024 181

Juízo do 1º suspeito do substi-
tuto do Juiz Federal de

1100

24 ⁻²⁰¹

Antonina.



Auto de constatação

Autoação

Anno de mil novecentos e
doze, aos dois dias do mês de
Dezembro, na esta cidade de An-
tonina, em cartório autuado
após audiência e constado e
sem telegramma que adi-
ante segue, e por conve-
nir laçar este autoação.
Em nome dos de falecidos
Costa Ramalho vivo ad-
bre assinou.

Q

Exmº. Srº. Tenente-Coronel José Francisco de Oliveira Marques
M.D. 1º Supplente do Substituto do Juiz Federal.

A. como requerem. Designo o dia 2 de Setembro corrente as 4 horas da tarde para se proceder a vistoria, nomeando peritos aos Srs. Edmundo Brazil Loyola e Francisco Ribeiro Jr. e encarregar as mesmas ao Sr. Francisco de Sáles de Costa Ramos, que servirão depois de prestar a promessa legal. Cite-se aos interessados. 2-12-912

O. Marques

Marçal & Comp., agentes nesta cidade da Companhia Nacional de Navegação Costeira, tendo scienzia, pelo documento junto, que

o vapor nacional ITATIBA, de propriedade daquella Companhia e hoje entrado neste porto, deve trazer carga avariada, vem requerer a V.Ex. se digne nomear peritos para vistorial-a ao ser descarregada afim de se conhecer qual a causa da avaria, qual a sua importancia e quais os responsaveis pela mesma.

Nestes termos pedem a V.Ex. que citados

os interessados constantes da nota junta, seja designado dia e hora para proceder a diligencia requerida. P. Deferimento.



Autógrafo 30 de Nov 1912
M. Marques





Termo de promessa legal que
presta Francisco da Sales de Costa
Ramos.

Aos dois dias do mês de Dezembro
do anno de mil nove centos e
zezenta e seis anos de Antônio, e
em causa de residência do Exmo
Sr. Coronel José Francisco d' Oliveira
Marques, primeiro suplemen
te do substituto do Juiz Fede
ral, ahi presente meu vos defendida
a promessa legal de servir o
Cargo de Tesoureiro ad-hoc, no
acto da vistoria que se tem de
proceder nas Cargas aravia
das vindas no vapor Itabai-
nacional, anasto oeste por
fo de Antônio, e sendo formado
acordo o compromisso legal, fa
rei o presente Termo que as
signo o Juiz e eu Francisco
da Sales de Costa Ramos Grei
mo ad-hoc acordei.

José Francisco de Oliveira Marques
prof. de Salles de Costa



Gilbeim 3

Moaquin Lourenço Ribeiro, Official honorario do Escercito, Escrivão vitalicio do Judicial da Comarca de Paranaguá, do Estado do Paraná etc. etc.



certifico por me ser pedido que revendo os autos de racificação de protesto Marítimo feito a bordo do Paquete nacional Itatiba sob o commando de Eduardo Chadwick, n'elle as folhas consta o auto do theor seguinte: Auto de vistoria dos vinte e oito dias de Novembro de mil novecentos e doze, vigessimo terceiro da Republica Brazileira, n'esta cida de de Paranaguá do Estado do Paraná a Bordo do Paquete nacional Itatiba que acha-se atracado a Ponte da Alfandega no lugar de Porto D. Pedro Segundo, onde em diligencia achava-se o Coronel Polycarpo José Pinheiro, primeiro suplente do Juiz substituto Federal, em escrivão de seu cargo adeante nomeado; ahí as duas horas da tarde, presente o Commandante do Paquete, cidadão Eduardo Chadwick; Gódfredo Leal Filgueiras, guardamór, representando a Alfandega; Octávio Rodrigues Branco, curador geral de auentes n'este processo; os peritos nomeados



nomeados Cidadões Antônio Rodrigues e Miguel Ayello e as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas; ordenou o Juiz aos peritos que debaixo da promessa legal prestada procedessem a vistoria nas cargas do porão numero três, declarando com verdade, quaes as avarias, as causas que originaram e o mais que encontraram. Aberta a escotilha, que methodicamente se achava fechada, também concordemente declararam. Que os volumes acommodados nas camadas superiores, não apresentavam nenhum indicio de avarias, podendo contudo haver-las nos volumes das camadas inferiores, isto é, n'aquellas que achão-se respevez ao fundo do casco do navio, pela quantidade d'água saída do tanque de Bombordo; que, não podem com precisão afirmar si tal avaria trouxe grande prejuízo, por achar-se o dito porão abarrotado de carga, impossibilitando assim, um escame circunstanciado; que, sondando o porão, encontraram ainda quatro pollegadas d'água, que por não terem acesso na Bomba, não são retiradas, notando-se não aumentar as águas. Nada mais declararam, pelo que honrou o Juiz por conclusa a diligencia e mandou encerrar este auto que depois de lido e em tudo achado conforme, assignam. Em

4

Eu Joaquim Lourenço Ribeiro, Escrivão o escrevi. (assignados) Polycarpo José Pinheiro, Antônio Rodrigues, Miguel Ayello, Godofredo Leal Filgueiras, Octávio Rodrigues Branco, Eduardo Chadwick, Horácio Pereira, e Seraphim Rozemberck. É o que se contém em ditos autos que fielmente transcrevi e dou fé. Eu Joaquim Lourenço Ribeiro, Escrevão o escrevi e assino.

Joaquim Lourenço Ribeiro

Sua Majestade
Joaquim Lourenço Ribeiro



29 de Junho de 1912



Certidão

Certifico que em virtude do despacho expedido por este no retro, intimei aos peritos Coriolano Bruno do Brasil Hoyola e Francisco Ribeiro Júnior, bem assim aos interessados: Salvador Piconego, Mário Castro de Comprontim, Salvador Piconego e filho, Gonçalves & filho, Rêmico & filho, Marcello de Comprontim, Antônio Alves de Oliveira Júnior e Antônio Gomes.

Orefendo, digo para compreenderem hoje os quatro homens acima nomeados da propriedade Marini e yr d'esta cida de, afim de assistirem ao exame e visitar a ordemada por despo-



despresto nos cargos avançados
no vapor Itatiba, do que ficarão
sociedades e dogejí.

Antônio J. de Oliveira de 1912

^{Ops. ad-hoc.}

Foto de Almeida Braga

Indicações de serviço



ENDEREÇO

*Primeiro Suplente Juiz
Instituto Federal.
arbitragem*

Official

RECEBIDO

de _____
ás *17/12/12*
por *PM*

Repartição Geral dos Telegraphos

A Administração não aceita responsabilidade pelos prejuízos resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega dos telegrammas.—Art. 88 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 4053, de 24 de Junho de 1901. (Art. 3º da Convenção Internacional Telegraphica de S. Petersburgo.)

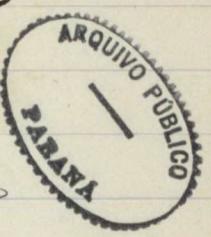


Telegramma de

Curitiba N. 1 Pls 24 Data 1 Hora 16,50

Podeis tomar conhecimento respeitamente a estas Companhias Náuticas
nos Cais da Minaçu Correio
vapor Itatiba. Mandadas
Samuel Chaves Júnior Dossel

Termo de promessa legal dos
peritos.



As duas dias do mês de Agosto
do anno de mil novecentos e oze,
Nesta Cidade de Antonina, e caza
de morador do primiero conselho
do Substituto do Juiz de
sal, Tenente Coronel José Boni
eiro d'Alvim Magrelos ou
de seu escrivão ad hoc abaito
nomenado me achava, abipre
sentes os cidadãos Coronel Jan
ro do Brasil Poyola e Francis
co Ribeiro Jundor, pelo Juiz lhes
fui deferir a promessa legal
dibatido da qual lhes encorre
gon de servirem de peritos
nas cargas avariadas vindas
no Vapor Itatiba, desembar
cados n'este porto para a
qual foram por este Juiz
moncados, como consta
do desproposito na petição de
troçado. E estando por elles
aceito o compromisso legal
prometendo assimis consci
ciosamente o acto que vão
praticar; do que permane
tar lavesse o termo que
assigno com o Juiz. Eu
Promesso desassinar de feito o Ba
mos haverão ad-hoc encor.



Oltar que
Luis de Britto Rayola
Francisco Ribeiro Júnior

Acto de visitaria

Fui de mil novecentos e do-
se, aos dois dias do mês de De-
zembro, no Trópico Municipi-
pal, d'esta cidade onde se achá-
va o primeiro suplente do
substituto do Juiz Federal
Tenente Coronel José Gonçalves
Co d'Oliveira Moraes, co-
migo havendo ad-hoc de
seu cargo aberto o nomeado,
afim de proceder a visitar
requerida pelos Serviços
Mareantes & Companhia, e
sendo ali presentes os peritos
nomeados por este Juiz, tam-
bem presidente Salvador Ribeiro
Co d'filho, tudo sido provia-
mente juntamente dos
os peritos Coronel Bauro do
Brasil Soyola e Francisco Ribeiro
Júnior, ouviu consta do ter-
mo de instrumento retro, pe-
los mesmos Juiz a elles feio orde-
nado que dessem com
curiosamente a todos os Gui-
ditos escrivistas, formulados
pelo Juiz. Estante os mes-

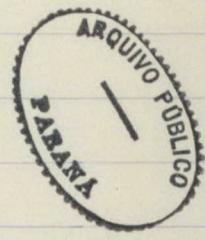
mesmos peritos no dito uso
 me responderão os quisitos
 p'la Marinha sequente: 1º Si
 houve avaria? 2º Qual a sua
 Causa? 3º Qual as marcas, nume-
 ros, qualidades e quantidades dos
 volumes avariados? 4º Qual o
 valor da avaria? Ao primei-
 ro- Sim; Ao segundo: Porquê
 devido à sucessão de mar. Ao
 Terceiro: E. R. & C, oitenta e oito
 saccos com assucar suas
 caixas. Ao quarto. diz por cun-
 do sobre o valor da mercado-
 ria. E como uada mais houves-
 se a queimar o dito juiz di-
 tudo por conselho e quando
 fez este auto de 'cuso contu-
 do don minhr fi, assignou-se
 o dito juiz Consegó partes his-
 tembilhos do acto. E em Fran-
 cisca desaues de costo Pa-
 mos e as testemunhas do
 acto Manoel Otero Fontan
 e Areides Alves d' Oliveira.

José Francisco Oliveira Magalhães
 Prost de Sá e Mendes Braga
 Lassa de Brazilif Hoyola

Francisco Ribeiro juizor.
 Salvador Picanço filha

Manoel Otero Fontan

Areides Alves d' Oliveira
 C. M.





Bem.

Em sequida fiz estes autos
concessos ao primiro sup-
plente do substituto do pro-
federal Elemento Coronel José
Francisco d'Oliveira Marques.
Em Francisco de Sáles de Costa
Ramos servirão ad hoc ou em

luz.

Nomeio o Sidado Gaspar José
de Carvalho, para servir o
cargo de Curador de Ausentes,
que será intimado para assig-
nar o compromisso legal.

Portarim, 2 de Dezembro de 1912

O. Marques

Datº

As traz días do mês de Agosto
do mil e novecentos e
doze n'ista cidadela de
Asturias, recebi estes
autos com o disposto
anexo. Em nome de
de Sáles de Costa Ramos
servirão ad hoc ou em

Intimação.

Certifico que n'ista cidadela
intimou o citado Gaspar
José de Carvalho, pelo conteúdo
do disposto anexo. An-

Autorium, 3 de Setembro de 1912

Presente ad-hoc
Honº de Sáles do Rosário

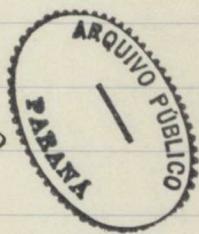
Serviço de promessa legal

Estes tres dias do mês de Setembro
de mil novecentos e doze, n'essa
Cidade de Autorium, em
Casa de residência do primi-
vo suplente do Juiz Federal,
neste seu escrivão ad-hoc me
achava ali presente o cida-
do Gaspard José de Lavor-
tto, pelo qual lhe foi deferi-
da a promessa legal, debaixo
da qual lhe encarregou
de servir o cargo de juiz
mador de Apelares no pre-
sente processo, sendo
por ele aceito o compromisso
legal prometido.
Assinadas obrigações
do referido cargo que as
siguem o juz. Honº Drº
Eugenio de Sáles do Rosário
nos trouxe ad-hoc o escrivão.

Onde assinado
Gaspard José de Lavorat

6 fm

E logo faze-se na data o pro-
vimento concluso ao





ao Juiz, primeiro suplente
do Substituto do Juiz
Federal, Tenente Coronel
José Francisco d'Oliveira
Marques. Em Francisco de
Sales de Oliveira Ramos, Jr.,
Orador ad-hoc a esse respeito:

bz

De sua vista ao Curador de au-
sentes para dizer o qd. por de
cir isto sobre a vista em

Porto Alegre, 3 de Dezembro de 1912

O. Marques

Dato

Curador sempre me forne-
ceu fregues estes autos com
acusação de vici. Em Francisco
de Sales de Oliveira Ramos, Jr.,
Orador ad-hoc a esse respeito.

Jerônimo de Vista

Há quatro dias do my de Regis-
tro de mil novecentos e doze,
neste cidade de Porto Alegre,
fiz estes autos com vista ao
Curador de alegados; os que
pelo seu trabalho este
fizemos - em Francisco de
Sales de Oliveira Ramos, Jr.,
Orador ad-hoc a esse respeito.

Dom vi-

Com visto em 11 de Dezem
bro de 1912 -



Vista

Concordo com arquivar a
Auturomo 5 de Dezembro de 1912
Por favor jurei d' honra

Recebido.

Aos cinco dias do mês de Dezem
bro de mil novecentos e doze, nis
ta Cidade de Antonina, deu
lei estes autos com a res
posta supra. Eu Francisco
de Salles exhorto Bonsu
berios ad-hoc o escriv.

Clm.

Na data do termo supra fui
estes autos conclusos ao principai
ro suplente do Substituto
do Juiz Federal, Tenente Coronel
José Francisco d' Oliveira Han
quies, do que porm eustor lavrei
este termo. Eu Francisco de
Salles exhorto Bonsu
berios ad-hoc escriv.

Cff.

Contados os autos, sel
ados e reintroduzidos



existram adeus os requerentes para o respectivo pagamento, feito o que, seja enviado este auto ao Drº Substituto o Procurador Secional para os devidos fins.

Antonina, 6 de Agosto de
1912
José Francisco Oliveira Marques

Data

Aos seis dias do mês de Agosto de mil novecentos e dez e, n'esta cidade de Antonina, peço estes autos com o despesa de supra. Em tramados de Santos Roberto Romão tenho ad hoc verificá.

Conta

Av. Feira	
Buff. vinte	6.000
Relig.	10.000
Tern.	1.000 17.000

A Escrever

Autos	100
Intimac. (12)	24.000 34000

Transporte	59.000
Beliz. 13'	21.000
Ant. Hist.	6.000
Tern	2.000
Tern Simples (9)	2.700
Selos	2.100
Porto correio e vagt	2.000
	89.800

Ao Encarador Ausentes: 6.000 Reali
Correio

Nos Peritos	Recebi 25 h. Correio
Outros	50.000 Recebi 25 h. Correio 59.000

Antônio 6 Dzembr 1912

O. Marques

Verbo

Pago estes autos o sello de
sete folhos com o presente
a quantia de dois mil
e cem reis abrindo multili-
gados

Antônio 6 Dzembr 1912



Reuniao

Assim os dias do meu aniversá-
rio de mil novecentos e doze
neste cidade de Antônio por
parte do 1º suplente do seu
Substituto do Juiz Federal, fico
destes autos remessa do 1º
Sr Substituto do Juiz Fede-

Federal neste litorâneo por inter-
mediário do seu Digno Ex-
mo: do que promovem
lavraria este termo. Em fun-
cões de Sacos e dobrados
eis em ad hoc desenho.

Buettido.



Data - das das
dias de dezembro de mil trezentos
e setenta e sete, me foram entregues
estes autos, do que fazem parte
fam. Jus. Paul Hirsch, es-
criba, o escrivão.



11

o de d. d. d. de D. Pedro
de sul mencionado e obede,
faz convite ao Sr. Juiz
Federal, d. f. f. f. f.
lunes. Jm. Paul Noauant,
escritor, o nome -
- 19 -

Lelados e contados a conclusão.

Bontiba, 10-12-912.

Samuel Branco

Jata -

Do 10 de Dezembro
1912 me foram subjetos
estes auto. En R And
P. Noauant escriv. escriv